



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO

INTERESSADO: Sociedade Guarulhense de Educação		UF: SP
ASSUNTO: Credenciamento, por transformação das Faculdades Integradas de Guarulhos, do Centro Universitário Metropolitano de São Paulo, com sede na cidade de Guarulhos, no Estado de São Paulo		
RELATOR (A): Jacques Schwartzman		
PROCESSO(S) Nº(S): 23001.000806/90-12, 23000.014739/2001-93, 23000.014740/2001-18 e 23000.014741/2001-62		
PARECER Nº: CNE/CES 0264/2002	COLEGIADO: CES	APROVADO EM: 4/9/2002

I – RELATÓRIO

A Sociedade Guarulhense de Educação solicitou ao então Conselho Federal de Educação, em 1990, mediante carta-consulta, a criação da Universidade Metropolitana de São Paulo, pela via do reconhecimento. Em relatório datado de 5 de novembro de 1996, a Comissão Especial, designada pela Portaria 180/96, concluiu que a Instituição não tinha ainda tradição e solidez acadêmica que permitissem recomendar sua transformação em universidade.

Em 30 de julho de 1997, a Instituição solicitou o credenciamento do Centro Universitário Metropolitano de São Paulo, pela transformação das Faculdades Integradas de Guarulhos. A SESu/MEC designou Comissão de Credenciamento ainda em 1997, que examinou as condições e potencialidades da Instituição, com vistas à transformação pretendida. O relatório da Comissão foi desfavorável ao pedido, tendo sido concedido prazo de 150 dias para saneamento das deficiências apontadas. Nova Comissão foi designada em 24/7/98, que também apresentou relatório desfavorável. Em relatório de outubro de 1999 (SESu/COSUP 808/99), a SESu também "não identificou aspectos que demonstrem a excelência do ensino oferecido, nos termos do art. 12 do Decreto 2.306/97" e encaminhou o processo para a decisão do CNE.

A Instituição foi visitada em julho de 2000 pelo Conselheiro Francisco César de Sá Barreto e em outubro de 2000 pelo Conselheiro Arthur Roquete de Macedo. O processo ficou paralisado até março de 2001, tendo em vista a necessidade de regularização fiscal da Instituição. O Relator do processo, Conselheiro Francisco César de Sá Barreto, não chegou a apresentar seu Relatório em virtude de sua nomeação para Secretário da SESu, tendo o processo posteriormente sido redistribuído para este Conselheiro.

Nos dias 14 e 15 de agosto de 2002, a Instituição foi visitada por este Relator e pela Conselheira Marília Ancona-Lopez.

A visita teve como objetivo verificar as condições de ensino dos cursos de graduação, já que a excelência no ensino de graduação é condição essencial para a transformação de IES em Centro Universitário. Verificamos também as condições materiais (incluindo-se a biblioteca) que podem ser consideradas de boa qualidade, com exceção dos equipamentos

apresenta das ideias da sociedade que tem a ver com o mundo que vivemos, mas
em termos de organização, estrutura, tempo e de como as pessoas vivem, trabalham e
se relacionam no mundo. É importante lembrar que a sociedade é um conjunto de
pessoas que vivem em um determinado espaço geográfico e que se relacionam entre si.
A sociedade é um conjunto de pessoas que vivem em um determinado espaço geográfico e que se relacionam entre si.

Logo, a sociedade é um conjunto de pessoas que vivem em um determinado espaço geográfico e que se relacionam entre si. A sociedade é um conjunto de pessoas que vivem em um determinado espaço geográfico e que se relacionam entre si. A sociedade é um conjunto de pessoas que vivem em um determinado espaço geográfico e que se relacionam entre si. A sociedade é um conjunto de pessoas que vivem em um determinado espaço geográfico e que se relacionam entre si.

A sociedade é um conjunto de pessoas que vivem em um determinado espaço geográfico e que se relacionam entre si. A sociedade é um conjunto de pessoas que vivem em um determinado espaço geográfico e que se relacionam entre si. A sociedade é um conjunto de pessoas que vivem em um determinado espaço geográfico e que se relacionam entre si. A sociedade é um conjunto de pessoas que vivem em um determinado espaço geográfico e que se relacionam entre si.

Logo, a sociedade é um conjunto de pessoas que vivem em um determinado espaço geográfico e que se relacionam entre si. A sociedade é um conjunto de pessoas que vivem em um determinado espaço geográfico e que se relacionam entre si. A sociedade é um conjunto de pessoas que vivem em um determinado espaço geográfico e que se relacionam entre si. A sociedade é um conjunto de pessoas que vivem em um determinado espaço geográfico e que se relacionam entre si.

CONCLUSÃO

Logo, a sociedade é um conjunto de pessoas que vivem em um determinado espaço geográfico e que se relacionam entre si. A sociedade é um conjunto de pessoas que vivem em um determinado espaço geográfico e que se relacionam entre si. A sociedade é um conjunto de pessoas que vivem em um determinado espaço geográfico e que se relacionam entre si. A sociedade é um conjunto de pessoas que vivem em um determinado espaço geográfico e que se relacionam entre si.

CONCLUSÃO

Logo, a sociedade é um conjunto de pessoas que vivem em um determinado espaço geográfico e que se relacionam entre si.



audiovisuais que consideramos insuficientes. As demais condições, inclusive as legais foram examinadas pelo Relatório SESu/COSUP 808/99 que passa a integrar este parecer.

O curso de Direito é o mais antigo e o mais importante da Instituição. Oferece 750 vagas e a sua grande maioria para o turno noturno. Em 2002 teve 1.864 candidatos, uma relação candidato/vaga de quase 3, que tem sido a média dos últimos anos. Dos seus 97 professores, 57 são mestres e doutores, mas somente 23 professores titulados estão em regime de tempo integral. O índice de titulação (concluintes/vagas) é elevado situando-se em 88% nos últimos dez anos. A relação aluno/professor é elevada, podendo ser estimada em quase 40, o que fica evidenciado na formação de turmas de mais de 70 alunos no primeiro ano do curso. O curso provê acesso a um Cartório instalado dentro da Faculdade, assim como um Tribunal de Pequenas Causas, funcionando regularmente.

O desempenho do curso, baseado nos indicadores disponíveis é o seguinte :

ENC (Provão):

1996 - D

1997 - D

1998 - D

1999 - E

2000 - D

2001 - E

Condições de Oferta: CMB

Percentagem de alunos da FIG aprovados no Exame de Ordem da OAB, de fevereiro de 1999 a abril de 2001: 34,8%.

Nos últimos 3 exames: 30,6%.

O que estes dados parecem demonstrar é que embora a FIG forneça as condições materiais necessárias e um corpo docente com boa titulação, as condições efetivas de ensino mostram que os alunos se titulam, mas têm dificuldades em exames de aferição de aprendizado. É possível que haja pelo menos duas explicações para esta situação. Em primeiro lugar o excessivo número de vagas concentradas à noite, combinado a um processo seletivo de caráter classificatório. Assim, pode-se prever que muitos dos alunos que são aprovados no Vestibular têm uma precária formação anterior e por estudarem à noite e trabalharem durante o dia, têm poucas possibilidades de recuperação e de acompanhar o curso com bom aproveitamento. Em segundo, o percentual elevado dos que se diplomam não parece corresponder aos resultados obtidos nas aferições externas, o que pode estar indicando algum problema com os processos internos de avaliação.

Administração e Ciências Contábeis

Estes cursos têm várias partes em comum e se situam em um mesmo prédio.

São 437 vagas para Administração e 125 (vagas) para Contábeis. Em 2002, havia 959 candidatos aos dois cursos, mas nos dois últimos dois anos já surgem pequenas dificuldades no preenchimento das vagas de Ciências Contábeis. A percentagem média de concluintes na década de 90 foi de 68%. Dos 43 professores; 22 (51%) são mestres ou doutores, mas somente 6 estão em tempo integral o que está em consonância com o perfil da área, onde são raros os doutores disponíveis para o trabalho acadêmico, especialmente em Ciências

Contábeis. A grande maioria das matrículas são noturnas e a relação aluno/professor pode ser estimada em torno de 50, o que indica a existência de turmas muito grandes, ao menos nas séries iniciais.

Resultados do ENC: (Administração)

1996 D
1997 D
1998 D
1999 D
2000 C
2001 D

Condições de Oferta:

Administração B
Ciências Contábeis B

Curso de Educação Física

É o terceiro curso em importância da Instituição e possui uma boa infra-estrutura com quadras poliesportivas fechadas e piscina aquecida. Oferece 375 vagas e em 2002 teve 692 candidatos. O corpo docente de 39 professores conta com 21 professores titulados e 5 em tempo integral. Pode-se estimar a relação aluno/professor para este curso em cerca de 37.70% dos alunos em média completam o curso. Para as condições de oferta foi atribuído o conceito B.

Curso de Ciências Biológicas, de Educação Artística, Letras e Matemática

Os três primeiros cursos são licenciaturas e o último bacharelado. Todos oferecem 80 vagas. Todas as vagas tem sido preenchidas, com a exceção de Educação Artística. Todos os quatro cursos foram avaliados com B nas condições de ensino. O total de professores nestas áreas é de 91, sendo 46 titulados e apenas 6 em tempo integral. A relação aluno/professor média nas quatro áreas é de 14, muito mais baixa que a dos outros cursos analisados. Os cursos de Biologia, Letras e Matemática foram avaliados pelo ENC.

	2001	2000	1999	1998
Biologia	D	C		
Letras	C	D	D	
Matemática	D	C	D	D

De maneira geral ficou a impressão de que a Instituição oferece boas condições materiais a seus alunos, inclusive professores titulados, mas ainda tem dificuldades de lidar com um número excessivo de alunos nos cursos de Direito, Administração e provavelmente Educação Física. A relação aluno/professor é demasiadamente elevada, as turmas são muito grandes, o índice de conclusão não corresponde aos resultados do Provão.

O número de professores em tempo integral é baixo, principalmente nas licenciaturas e, além disto, entende-se que não há necessidade de gabinetes individuais para os mesmos. O Plano de Carreira Docente não estimula adequadamente os professores e as decisões

acadêmicas ainda são efetuadas mais na esfera administrativa da Mantenedora. A maior parte dos alunos não tem uma forte ligação com a Faculdade, o que é uma consequência da grande matrícula noturna e da ausência de programas de monitoria e mesmo de um Centro Acadêmico.

O Parecer CNE/CES 738/98, de 5/11/98, determina que são pré-condições exigidas da Instituição solicitante para se tornar Centro Universitário entre outras, que pelo menos metade dos conceitos obtidos nos dois últimos anos pelos seus cursos de graduação, no Exame Nacional de Cursos, sejam superiores à "C".

No caso em exame, conforme anexo, dos cinco cursos avaliados em 2000 e 2001, nenhum obteve conceito superior à "C".

Em 12 de dezembro de 2001, a Câmara de Educação Superior do CNE aprovou o Parecer CNE/CES 1.366/2001, que entre outros assuntos, dispõe sobre o credenciamento de Centros Universitários. Embora este Parecer ainda não se tenha transformado em uma Resolução está claro que representa o entendimento mais recente da Câmara sobre a questão. Em relação ao credenciamento de Centros Universitários é necessário que a Instituição solicitante atenda ao seguinte requisito, entre outros: "II - Ter obtido em seus cursos de graduação, nas avaliações a que tiver sido submetida, mais da metade de conceitos A, B e C nas três últimas edições do Exame Nacional de Cursos e, pelo menos, nenhum conceito insuficiente no item corpo docente na avaliação das condições de oferta do curso."

A Sociedade Guarulhense de Educação, em expediente enviado em 3 de junho de 2002, alega que a exigência dos resultados do Provão não existiam à época que solicitou o credenciamento, o que implicaria em direito adquirido de não ser avaliada por esse instrumento. Embora possa existir aí e nas várias resoluções do CNE sobre a matéria, espaço para uma discussão jurídica, este Parecer não se apóia exclusivamente neste aspecto. Os resultados do Provão são sintomas de situações existentes na Instituição, descritos acima, e que impedem a FIG de ser considerada ainda uma Instituição com nível excepcional de ensino, de acordo com o que é exigido para um Centro Universitário. Existem ainda várias medidas a serem tomadas, especialmente no que se refere à construção de um projeto pedagógico capaz de tratar com um número tão grande de alunos e que são egressos de um ensino médio que não lhes forneceu uma sólida base para cursar uma Instituição de Ensino Superior.

II – VOTO DO (A) RELATOR (A)

Considerando as questões de natureza pedagógica ainda não solucionadas pela Instituição e os reiterados pareceres desfavoráveis de Comissões que a visitaram, somos de parecer contrário à transformação das Faculdades Integradas de Guarulhos em Centro Universitário.

Brasília-DF, 4 de setembro de 2002.

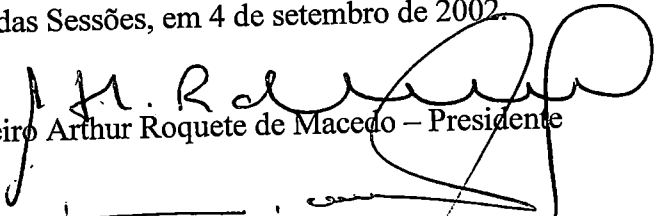


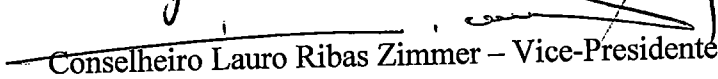
Conselheiro Jacques Schwartzman – Relator

III – DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Superior acompanha por unanimidade o voto do Relator.

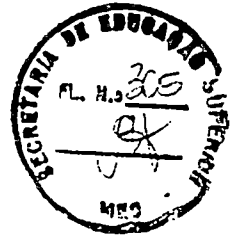
Sala das Sessões, em 4 de setembro de 2002.


Conselheiro Arthur Roquete de Macedo – Presidente


Conselheiro Lauro Ribas Zimmer – Vice-Presidente

MINISTERIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR
DEPARTAMENTO DE POLÍTICA DO ENSINO SUPERIOR
COORDENAÇÃO GERAL DE SUPERVISÃO DO ENSINO SUPERIOR

RELATÓRIO SESu/COSUP Nº 808 /99



Processo nº : 23001.000806/90-12
Interessado : SOCIEDADE GUARULHENSE DE EDUCAÇÃO
CGC : 49.073.182/0001-10
Assunto : Credenciamento do Centro Universitário Metropolitano de São Paulo, pela transformação das Faculdades Integradas de Guarulhos, com sede na cidade de Guarulhos, no Estado de São Paulo.

I - HISTÓRICO

Em 1990, a Sociedade Guarulhense de Educação solicitou ao então Conselho Federal de Educação, mediante carta consulta, a criação da Universidade Metropolitana de São Paulo, pela via do reconhecimento. A carta-consulta foi aprovada pelo Parecer CFE nº 214/92 e o Projeto de Universidade, pelo Parecer CFE nº 585/93, homologado em 13/12/93. Após a concessão do prazo de 05 anos para formulação e execução do projeto, foi nomeada Comissão de Acompanhamento, que realizou diversas visitas à Instituição.

Com a edição da Resolução CFE nº 02/94 e da Portaria CFE nº 16/94, a Comissão Especial Temporária de Universidades, designada pela Portaria nº 180/96, considerou que o projeto da Universidade ainda se encontrava em fase inicial, de vez que a Comissão de Acompanhamento não havia apresentado seu relatório final. Em relatório datado de 05 de novembro de 1996, a Comissão Especial concluiu que *a Instituição não tem ainda tradição e solidez acadêmica que permitam recomendar sua transformação em Universidade.*

Com vistas a adotar as providências necessárias à transformação pleiteada, a Instituição solicitou 180 dias, o que foi indeferido, face à exigüidade do prazo em relação ao grande número de medidas a serem adotadas.

Em 30 de julho de 1997, a Instituição solicitou o credenciamento do Centro Universitário Metropolitano de São Paulo, pela transformação das Faculdades Integradas de Guarulhos, com base no Decreto nº 2.306/97 e na Portaria Ministerial nº 639/97. Pela Diligência nº CNE 58/97, o processo foi encaminhado a esta SESu, para as providências devidas, cabendo vista à interessada, a fim de atualizar as informações do projeto.

A SESu/MEC designou Comissão de Credenciamento, Portaria nº 554, publicada no DOU de 26/11/97, constituída pelos professores José Tomaz Vieira Pereira e Fernando Galembeck, ambos da Universidade Estadual

Ed0806

de Campinas, e pelo Técnico em Assuntos Educacionais, Manoel Raymundo de Souza Júnior, da extinta Delegacia do MEC no Estado de São Paulo, para avaliar as condições e potencialidades da Instituição, com vistas à transformação em Centro Universitário.

O relatório da Comissão de Credenciamento apresentou conclusão desfavorável ao pleito, tendo em vista que não foi atendida, em nível satisfatório, a maioria dos indicadores utilizados na avaliação. O Técnico em Assuntos Educacionais, Manoel Raymundo Souza Júnior, elaborou relatório em separado, manifestando-se pela concessão de prazo adequado para o saneamento das deficiências apontadas.

Esta Secretaria concedeu à Instituição o prazo de 90 dias, prorrogado por mais 60, findo o qual foi designada nova Comissão de Credenciamento, pela Portaria nº 1.170, de 24 de julho de 1998, constituída pelos professores Mário Portugal Pederneiras, da Universidade Federal do Paraná, César Zucco, da Universidade Federal de Santa Catarina, e pelo Técnico em Assuntos Educacionais, Manoel Raymundo Souza Júnior, do Ministério da Educação. O prazo da citada Portaria foi prorrogado pelas Portarias nºs 1.382, de 31 de agosto de 1998, e 1.880, de 08 de dezembro de 1998. A visita à Instituição foi realizada nos dias 19 e 20 de outubro de 1998 e o relatório, elaborado após consolidação e atualização dos dados do projeto, é datado de 14 de maio de 1999. A Informação nº 51/99, de 25 de maio de 1999, do Coordenador Geral de Avaliação – DEPESES/SESu, propôs a validação do relatório da Comissão, deferida pelo Secretário de Educação Superior do MEC, conforme consta do citado documento. A Comissão de Credenciamento apresentou relatório desfavorável ao credenciamento solicitado.

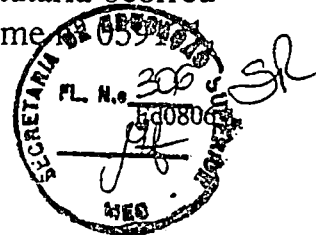
II - MÉRITO

Com base nos dados constantes do processo e, em especial, no relatório da Comissão de Credenciamento, esta Secretaria, nos termos do artigo 9º da Portaria Ministerial nº 639/97 e do artigo 3º da Portaria Ministerial nº 2.041/97, apresenta, nas informações que se seguem, organizadas tendo em vista o Parecer CES/CNE nº 618/99, subsídios para a análise da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação.

1. PRÉ-CONDIÇÕES EXISTENTES PARA TRANSFORMAÇÃO EM CENTRO UNIVERSITÁRIO

Da mantenedora

A Sociedade Guarulhense de Educação foi registrada 1º Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Guarulhos, sob o nº 137, Livro A, fls. 77, em 28 de agosto de 1965. A última reforma estatutária ocorreu em 12 de julho de 1988 e está devidamente registrada no microfilme



do Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Guarulhos, no Estado de São Paulo.

A mantenedora iniciou suas atividades no ensino superior em 1968, com a autorização do curso de Direito, pelo Dec. nº 62.634/68, e vem atuando de forma ininterrupta, a partir de então.

O Regimento Unificado das Faculdades Integradas de Guarulhos já assegura, de maneira sistemática, o funcionamento dos órgãos colegiados, do que decorre a autonomia da mantida.

A capacidade patrimonial e as condições econômico-financeiras da mantenedora estão descritas no volume I, anexado ao presente processo, no qual a Instituição informou que tem sua situação fiscal e parafiscal em perfeita regularidade.

Das Faculdades Integradas de Guarulhos.

Os cursos da Instituição foram avaliados, com vistas à autorização e/ou ao reconhecimento, no período compreendido entre 1993 e 1998, mais recentemente. Entre os cursos oferecidos, foram avaliados pelo ENC os cursos de Administração, Direito, Letras e Matemática, com os seguintes resultados:

CURSOS	1996			1997			1998		
	ENC	Conceito Titulação	Conceito Jornada	ENC	Conceito Titulação	Conceito Jornada	ENC	Conceito Titulação	Conceito Jornada
Administração	D	SI	SI	D	B	E	D	A	A
Direito	D	SI	SI	D	B	E	D	B	A
Letras	-	-	-	-	-	-	C	A	B
Matemática	-	-	-	-	-	-	D	B	C

Dos oito cursos de graduação oferecidos pela Instituição, sete estão reconhecidos. O curso de Letras foi reconhecido para fins exclusivos de registro dos diplomas dos alunos concluintes. No processo de reconhecimento do curso citado, foi concedido à Instituição o prazo de doze meses para o cumprimento de diligência. Posteriormente, pelo Relatório SESu/COSUP nº 675, de 23 de agosto de 1999, o processo foi encaminhado ao CNE, com indicação favorável ao reconhecimento, pelo prazo de cinco anos. O Parecer CNE nº 823/99, favorável ao reconhecimento do curso, encontra-se em fase de homologação.

A Comissão de Credenciamento informou que mais de 30% dos professores possuem curso de pós-graduação *stricto sensu*. Somando-se o percentual dos docentes com curso de especialização, o resultado é de 54,2%, ressaltando-se que 27,4% dos docentes estão cursando mestrado e/ou doutorado. A Instituição conta com 40% de professores contratados em regime de tempo contínuo (de 12 a 24 horas semanais de trabalho). Os docentes em tempo integral ultrapassam 20%. Desses, 33,9% são doutores e/ou mestres.



As atividades de extensão estão contempladas no PDI. A IES possui Plano de Avaliação Institucional.

Do Centro Universitário

O Estatuto e o Regimento Geral propostos atendem, parcialmente, ao que é estabelecido para Centro Universitário. Definem estrutura colegiada, com participação docente e discente, demonstram organização em níveis hierárquicos e competências definidas. A Comissão destacou, no entanto, a ausência de segurança efetiva para o cumprimento de mandatos, de definição do conceito de unidade de ensino e de referência ao nível mínimo de formação dos ocupantes de cargos de direção.

A Instituição apresentou Plano de Desenvolvimento Institucional.

2. ENSINO

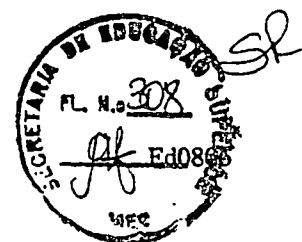
2.1 CURSOS DE GRADUAÇÃO

A Instituição ministra os seguintes cursos de graduação:

Cursos de Graduação

Cursos	Ato autorização ou reconhecimento	Vagas anuais	Turnos de funcionamento
1. Direito	Reconhecimento: Dec. 70.907/72	750	Noturno Diurno
2. Administração	Reconhecimento Dec. 76.650/75	437	Noturno
3. Ciências Contábeis	Reconhecimento Dec. 76.649/75	125	Noturno
4. Educação Física, licenciatura e Técnicas Desportivas	Reconhecimento Dec. 77.505/76	375	Noturno Diurno
5. Matemática - Licenciatura plena - Bacharelado	Reconhecimento Port. nº 533/98	80	Noturno Diurno
6. Educação Artística - Licenciatura Plena - Bacharelado	Reconhecimento Port. nº 958/99	80	Noturno Diurno
7. Letras* - Licenciatura Plena - Bacharelado	Autorização Dec. de 30/12/93	80	Noturno Diurno
8. Ciências Biológicas - Licenciatura Plena - Bacharelado	Reconhecimento Port. nº 526/98	80	Noturno Diurno

* O Parecer CNE 823/99, em fase de homologação, foi favorável ao reconhecimento do curso.



Constata-se que das 2.007 vagas oferecidas anualmente, 1.687, que representam 84% do total, pertencem aos cursos criados em 1968. O curso de Direito detém 37% do total das vagas da Instituição.

De acordo com a Comissão de Credenciamento, as vagas estão distribuídas entre quatro grandes áreas do conhecimento, a saber:

Area	Nº de vagas	Percentual
Sociais Aplicadas (Direito, Administração e Contábeis)	1.512	65
Saúde/Biológicas (Educação Física e Ciências Biológicas)	455	23
Humanas (Educação Artística e Letras)	100	08
Exatas (Matemática)	80	04

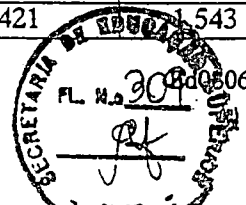
A demanda no processo seletivo, período de 1996 a 1998, está assim representada:

Cursos de Graduação – Processo Seletivo – 1996/1998

CURSOS	1996			1997			1998		
	Nº de vagas	Nº Cand.	Relação Cand/vaga	Nº de vagas	Nº cand.	Relação Cand/vaga	Nº de vagas	Nº Cand.	Relação Cand/vaga
Direito	600	2.193	3,65	750	1.459	1,94	750	1.547	2,06
Adm. e C. Contábeis	450	685	1,52	562	643	1,14	562	1.383	2,46
Educação Física	300	460	1,53	375	403	1,07	375	482	1,28
Letras	80	298	3,72	80	272	3,40	80	241	3,01
Matemática	80	175	2,18	80	109	1,36	80	127	1,58
Ed. Artística	80	110	1,37	80	108	1,35	80	101	1,26
Ciências Biológicas	80	124	1,55	80	102	1,27	80	157	1,96
TOTAL	1.670	4.045	2,42	2.007	2.096	1,54	2.007	4.038	2,01

Tomando por base os três últimos anos, constata-se que o curso mais procurado é o de Letras, com variação de 3 a 4 candidatos/vaga. Em 1998, os cursos de Direito, Administração, Ciências Contábeis e Ciências Biológicas apresentaram uma relação de 2 e 2,5 e, os demais, entre 1,0 e 1,5. De acordo com a Comissão, não se pode afirmar que a procura seja muito grande. A análise dos dados gerais sobre o processo seletivo de 1998 demonstra que 464 vagas não foram preenchidas, ou seja, 23% do total.

Cursos	Nº de vagas	Nº Candidatos	Número de alunos matriculados		Matrículas por curso
			Diurno	Noturno	
Direito	750	1.547	97	653	750
Administração	437	1.041	-	310	310
Ciências Contábeis	125	342	-	80	80
Educação Física	375	482	25	202	227
Letras	80	241	-	66	66
Matemática	80	127	-	47	47
Educação Artística	80	101	-	30	30
Ciências Biológicas	80	157	-	33	33
Totais	2.007	4.038	122	1.421	1.543



Os dados da tabela anterior indicam que somente as vagas do curso de Direito foram totalmente preenchidas.

A Comissão de Credenciamento constatou que nos cursos de Matemática, Educação Artística, Letras e Ciências Biológicas não ocorreram matrículas no turno diurno. No curso de Direito, 97 alunos se matricularam no turno diurno e, no noturno, 653. No de Educação Física, há 25 alunos matriculados no turno diurno e 202 no noturno.

Em vista dessa ocorrência, a Comissão solicitou à Instituição o Edital do Processo Seletivo e a documentação referente ao reconhecimento dos cursos, no tocante aos turnos de funcionamento e ao número de vagas autorizadas para cada turno. No Edital, que não explicita o total de vagas por turno, consta que o número mínimo de 40 alunos é condição para que sejam constituídas turmas no turno diurno. Esse fato explica por que certos cursos foram oferecidos apenas no turno noturno. Nos cursos de Direito, Educação Física, Letras e Matemática, nota-se a discrepância entre o número de matrículas no turno noturno e no diurno, principalmente no curso de Direito, onde se concentram, no turno noturno, 77% do total de vagas do curso. No que se refere a Biologia, o Edital apresenta uma incorreção, pois dele consta que o curso será oferecido nos dois turnos, enquanto que sua autorização se refere a vagas destinadas somente ao turno noturno.

A Comissão analisou comparativamente os dados relativos ao número de alunos matriculados e ao número de alunos diplomados, considerando o número de anos necessários para a integralização do curso. Verificou que, para os cursos de Direito e de Educação Física, o índice de terminalidade pode ser considerado bom. Os cursos de Administração e Ciências Contábeis apresentam índices próximos à média nacional, que é de 68%. A Comissão considerou que o índice do curso de Matemática é sofrível e que os cursos de Letras e Educação Artística apresentam um índice muito baixo.

O índice médio de transferências/desistências do curso de Direito é de 12,5% e, o de Matemática, de 18,7%. Nos demais cursos, esse índice se situa acima de 22%, sendo que o curso de Educação Artística apresenta o nível mais alto, ou seja, de 47,8% de desistências/transferências.

O índice médio de trancamento de matrículas no curso de Letras é o mais alto - 29% - estando em torno de 25% para os cursos de Matemática e de Educação Artística. Os demais cursos apresentam um índice em torno de 5%.

Considerando-se que a Instituição contava, em 1998, com 6.029 alunos e 258 docentes, a relação aluno professor é de 23,3, compatível com a natureza dos cursos oferecidos, distribuída da seguinte forma:



CURSOS	Nº de alunos	Nº de professores	Rel. aluno/docente
Ciências Biológicas	85	30	2,1
Educação Artística	81	26	3,1
Matemática	110	28	3,9
Letras	121	23	5,3
Educação Física	749	45	16,6
Administração e Ciências Contábeis	1.358	39	34,8
Direito	3.525	88	40,1

O Plano de Desenvolvimento Institucional não prevê o aumento de vagas para os cursos já existentes. A proposta de expansão inclui a implantação dos seguintes cursos:

Cursos a serem implantados	Vagas		Ano de implantação
	Noturno	Diurno	
Pedagogia	40	40	2000
Administração Hoteleira	40	40	2001
Relações Internacionais	40	40	2001

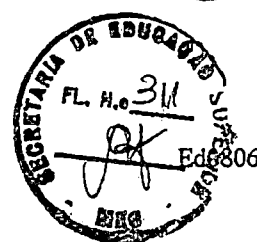
A Instituição destacou que, para implantação desses cursos, já possui a totalidade da infra-estrutura física e dos recursos materiais necessários.

2.2 PÓS-GRADUAÇÃO

A Comissão informou que as Faculdades Integradas de Guarulhos têm alguma experiência em cursos de especialização, iniciada em 1980, nas áreas Desportiva e de Ciências Jurídicas. No período compreendido entre 1980 e 1991, foram oferecidos 08 cursos, com 415 vagas totais, 366 candidatos e 182 concluintes.

Os cursos de especialização possuem regulamento próprio, observando-se as condições previstas na Res. CFE nº 12/83.

O PDI apresenta a seguinte previsão de expansão para os cursos de especialização:



Area	Cursos	Ano de implantação		
		1999	2000	2001
Direito	Direito do Trabalho e Previdência		X	
	Direito Internacional		X	
	Direito Administrativo		X	
	Direito Comercial e Empresarial		X	
	Direitos Difusos e Coletivos			X
	Direito Ambiental			X
	Direito Imobiliário			X
	Sociologia e Política (Direito Constitucional)			X
Administração e Ciências Contábeis	Auditoria Contábil		X	
	Matemática Financeira		X	
	Desenvolvimento de Recursos Humanos		X	
	Fluxos e Aplicações de Recursos Financeiros		X	
	Implantação de Sistemas de Custos e Controles de Produção			X
	Perícia Contábil			X
	Sistemas Contábeis			X
	Logística Integrada			X
Educação Física e Técnicas Desportivas	Educação Física Escolar	X		
	Gerência e Administração Desportiva	X		
	Atividade Física e Esportiva para Portadores de Deficiência	X		
	Educação Física Infantil	X		
	Recreação		X	
	Ginástica Geral e Especial		X	
	Dança e Movimento		X	
	Atletismo		X	
	Ginástica Artística			X
	Basquetebol			X
	Natação			X
	Voleibol			X

A Comissão de Credenciamento informou que não constam do processo quaisquer informações sobre planos e recursos destinados à melhoria dos cursos de pós-graduação. Como fonte de recursos foram citadas, apenas, as mensalidades cobradas.

A Instituição não oferece cursos de pós-graduação *stricto sensu*, não havendo no PDI referência a sua implantação.

3. CORPO DOCENTE

O quadro de docentes da Instituição, em 1998, era constituído por 258 docentes, com a seguinte qualificação:

Ano	D (%)	M (%)	E (%)	G (%)	Em formação		Total
					M (%)	D (%)	
1998	24 (9,3%)	60 (23,2%)	56 (21,7%)	47 (18,2)	51 (19,7)	20 (7,7)	258

D - Doutor; M - Mestre;

E - Especialista; G - Graduado



Considerando que os doutorandos possuem, na maioria das vezes, o título de mestre, o total de docentes com pós-graduação *stricto sensu* é de 104, o que equivale a 40,3% do total. A Comissão observou que o esforço da Instituição para qualificar o corpo docente é notável, haja vista o percentual de 27,5% de docentes em formação.

O regime de trabalho dos professores está assim representado:

Regime de trabalho	Ano de 1998	
	Totais	Percentuais
Horista (até 12 horas semanais)	99	38,30
Tempo parcial I (12 a 20 horas semanais)	88	34,10
Tempo parcial II (24 horas semanais)	15	5,80
Tempo integral	56	21,70
Total	258	

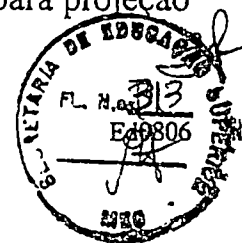
A Comissão de Credenciamento considerou que a concentração de docentes nos Regimes Parcial II e Integral é bastante significativa, perfazendo o percentual de 27,5% dos docentes.

A correlação entre qualificação e regime de trabalho está assim expressa: dentre os docentes com tempo integral, 19 (33,9%) são doutores e/ou mestres; 18 (32,1%) estão cursando mestrado ou doutorado. Do total de docentes da Instituição, portanto, 14,3% possuem mestrado e regime de trabalho em tempo integral, considerando-se, também, os mestrandos. Se forem excluídos os 12 mestrandos, chega-se a 9,6 % de professores com mestrado e doutorado, em tempo integral.

O projeto do Centro Universitário dispõe de Regulamento da Carreira do Magistério Superior. Nele estão previstos os critérios para avaliação docente e a destinação de 50% das horas de trabalho dos docentes em tempo integral às atividades acadêmicas extra-classe. Os docentes, com carga horária semanal superior a 20 horas, contarão com 30% de seu tempo, para tais atividades. Conforme o Regulamento, a quantia equivalente a 1% do salário dos professores será destinada às atividades de qualificação docente. A Comissão ressaltou a existência de contínua melhora na qualificação do corpo docente da Instituição que, no biênio 97/98, teve ampliado o número de mestres de 31 para 66 e, de doutores, de 05 para 24.

4. BIBLIOTECA

A Comissão de Credenciamento informou que a Instituição conta com uma biblioteca, Biblioteca Cerqueira César, localizada em sua sede. As instalações físicas da biblioteca medem 1.503,76 metros quadrados, com capacidade para 400 usuários. O espaço físico está distribuído em sala de estudo geral, salas individuais/estudo em grupo, compreendendo a área de 599,95 metros quadrados, um Museu de Direito e um anfiteatro equipado para projeção de filmes.



Em 1998, o acervo estava assim constituído:

Espécie	Nº de títulos	Nº de exemplares
Livros	37.385	58.477
Periódicos	1.487	48.802
Multimeios	1.420	1.488
Outros materiais (recortes, mapas)	11.202	11.496
Total	51.494	120.263

A atualização do acervo, ocorrida no período 1993/1998, está demonstrada no quadro abaixo:

Ano	Nº de alunos	Acervo em volumes
1993	4.948	67.768
1995	5.666	79.735
1998	6.029	120.263

O plano de expansão do acervo está assim quantificado:

Ano	Nº de alunos	Acervo em volumes
1999	54.444	125.440
2000	60.463	139.567
2001	67.142	155.300

A biblioteca está informatizada, possuindo 13 microcomputadores, 05 impressoras e 03 leitoras de código de barras, que permitem operacionalizar cada módulo, e um centro de informática, com 81 microcomputadores, dos quais 65 ligados à Internet, e 05 impressoras.

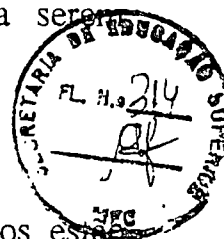
A biblioteca funciona de segunda a sexta-feira, das 8.00 às 22:30 horas, e, aos sábados, das 8:00 às 14:00 horas. Dispõe de 24 funcionários, dos quais 70% são diplomados ou fazem curso de nível superior. São oferecidas aos usuários diversas modalidades de serviços.

A biblioteca dispõe de um Regimento Interno do Serviço de Biblioteca e Documentação, que prevê a constituição de uma Comissão de Biblioteca, formada por um representante de cada curso, para detectar os problemas existentes e deliberar sobre programas de aquisição a serem desenvolvidos pela biblioteca.

5. INSTALAÇÕES E LABORATÓRIOS

As instalações físicas utilizadas para os diversos cursos estão constituídas por um conjunto de 15 blocos, que perfazem um total de 26.259,77 metros quadrados de área construída, onde também funciona o Colégio Integrado de Guarulhos, de ensino médio, da mesma mantenedora.

As instalações são bem cuidadas, com fácil comunicação entre os blocos que abrigam os diferentes cursos. Há 82 salas, 22 laboratórios, e 11 salas



especiais, destinadas especialmente às atividades práticas. Há, ainda, um ginásio poliesportivo.

Os laboratórios são de boa qualidade e bastante diversificados, como aqueles destinados ao curso de Educação Artística. O curso de Direito conta com sala de audiências e cartório de estágio com boas instalações, além de possuir um escritório de prática e assistência jurídica, fora das dependências da Instituição, em frente ao fórum de Guarulhos.

Em local próximo, a Instituição possui um terreno, com 1.263,00 metros quadrados, com quadra poliesportiva coberta e infra-estrutura para práticas desportivas. Em outra área, de 45.666,20 metros quadrados, foram construídos duas salas de aula, campo de futebol e pista de atletismo. Esse espaço está reservado para a expansão das instalações físicas.

Para a área administrativa, a Instituição dispõe de 03 servidores de rede, 48 estações de trabalho, 88 microcomputadores, 39 impressoras, 07 terminais para os alunos e 33 equipamentos subsidiários, além de vários aplicativos.

Há 03 laboratórios de Informática, com 03 servidores de rede, 44 estações de trabalho, 11 impressoras e vários equipamentos. A Comissão considerou adequados os aplicativos relacionados.

O PDI de Informática prevê a criação do Centro de Tecnologia de Informação, com dois núcleos básicos: informática aplicada na educação e informática aplicada na administração.

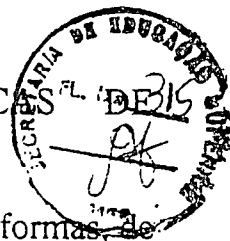
A Comissão informou que o Laboratório Multidisciplinar 02, destinado ao curso de Ciências Biológicas, com capacidade para 20 alunos, dispõe somente de 09 microscópios e 07 lupas.

A Instituição apresentou plano de expansão da infra-estrutura física, compreendendo o quinquênio 1999-2004, com destaque para a área da informática. Esse plano prevê reformas, criação de laboratórios, transferência gradativa do curso de Educação Física, construção de um estádio de futebol com a colaboração da Prefeitura Municipal de Guarulhos, com capacidade para 25.000 pessoas. O detalhamento do plano de expansão da infra-estrutura física encontra-se no Vol. V, anexado ao presente processo, a partir da pág. 1.903.

A Comissão de Credenciamento observou que não existe plano de expansão física, destinada ao funcionamento dos cursos com implantação prevista no PDI.

6. ATIVIDADES DE EXTENSÃO, PRÁTICAS DE INVESTIGAÇÃO E PESQUISA

As atividades de extensão são praticadas de diferentes formas, de acordo com as características e vocação de cada curso, abrangendo palestras, cursos e promoção de eventos de interesse da comunidade acadêmica. Os projetos de maior envergadura e duração, envolvem também a comunidade externa, como parceira ou como beneficiária.



Os alunos possuem oportunidades para estágios extra-curriculares supervisionados e para a prática profissional.

Diversas atividades, descritas pela Instituição como de pesquisa, foram consideradas pela Comissão como atividades de extensão, de prática de ensino e assistenciais. As atividades de pesquisa são bastante incipientes. A produção científica dos docentes, entretanto, é bastante expressiva e a Instituição vem procurando sistematizar seu registro, mediante listagem de, aproximadamente, 500 publicações.

O Regulamento do Programa de Bolsa de Iniciação Científica, elaborado para o Centro Universitário, prevê a concessão de bolsas, com duração de um ano e possibilidade de renovação por igual período, caracterizadas por descontos na anuidade dos estudantes. Não há, no entanto, informações sobre o número de bolsas concedidas pela Instituição.

7. ORGANIZAÇÃO INSTITUCIONAL

O Estatuto e o Regimento Geral, apresentados à Comissão de Credenciamento, definem a estrutura organizacional deliberativa e executiva em organograma, que expressa as competências e os níveis de subordinação dos órgãos colegiados e dos dirigentes, englobando várias instâncias. A participação docente nos colegiados superiores está assegurada, de forma a indicar seu caráter acadêmico.

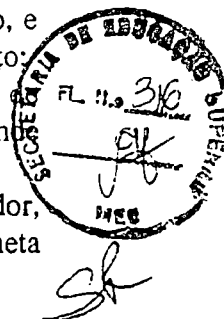
A Comissão de Credenciamento observou que o Regimento se omitiu quanto a diversos aspectos e evidenciou a existência de algumas impropriedades.

A Instituição elaborou documentação adicional, composta por cinco volumes anexados ao presente processo, que orientou os trabalhos da Comissão de Credenciamento.

No relatório, a Comissão de Credenciamento teceu as seguintes considerações:

Constata-se que a Instituição evoluiu bastante ao superar grande parte das falhas apontadas pela Comissão anterior. No entanto, algumas ainda persistem e, de acordo com a avaliação da atual Comissão, deverão ser superadas:

- 1 - Melhoria do Projeto de Avaliação Institucional, incluindo, avaliação externa;
- 2 - Inclusão no PDI do número de vagas a serem ofertadas por curso, e por turno, de acordo com o que consta nos processos de reconhecimento;
- 3 - Como o projeto pedagógico institucional pressupõe produção de conhecimento, seria necessário apresentar plano de como se pretende implementar a pesquisa;
- 4 - Plano para atingir a proporção de 20 alunos/por microcomputador, que já deveria ter sido alcançada em 1998, de acordo com meta estabelecida pela própria instituição;



A Comissão de Credenciamento apresentou o seguinte parecer conclusivo:

Conforme o exposto e analisado, a Instituição vem promovendo uma série de ajustes propostos por comissões anteriores, que conduzirão à melhoria da qualidade do ensino e a capacitação da Instituição a novos pleitos. No entanto, considerando que uma das pré-condições – aquela referente ao desempenho no Exame Nacional de Cursos, conforme Parecer CES/CNE nº 738/98, não foi satisfeita, a presente comissão não recomenda a transformação das Faculdades Integradas de Guarulhos em Centro Universitário. Outrossim, chama a atenção para o constante, também, no Parecer CES nº 738/98, a saber: “quando a Instituição não atender uma das pré-condições constantes no item 3, poderá submeter consulta prévia com justificativa fundamentada para exame e decisão da Câmara de Ensino Superior do Conselho Nacional de Educação”.

A Sociedade Guarulhense de Educação, em expediente datado de 29 de junho de 1999, solicitou vista do processo, para fundamentar justificativa a ser apresentada à Câmara de Educação Superior, nos termos do Parecer CES/CNE nº 738/98, no que foi atendida.

Cabe ressaltar que esta Secretaria, ao analisar o presente processo, não identificou aspectos que demonstrem a excelência do ensino oferecido, nos termos do Artigo 12 do Decreto nº 2.306/97, que permita recomendar a transformação das Faculdades Integradas de Guarulhos em Centro Universitário.

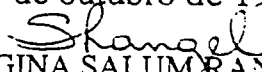
Esta Secretaria determina à Instituição a observância do número de vagas atribuídas a cada turno, em seus cursos, esclarecendo que o remanejamento de vagas de um turno para outro deverá ser solicitado a este Ministério, em processo específico.

Integram este relatório cópias dos documentos emitidos pela Comissão de Credenciamento, apensados ao processo, nos termos da legislação vigente.

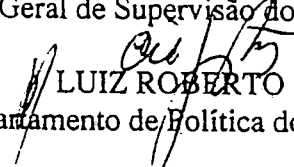
Encaminhe-se o presente processo, referente à solicitação de credenciamento do Centro Universitário Metropolitano de São Paulo, à Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, acompanhado do relatório da Comissão de Credenciamento, para deliberação.

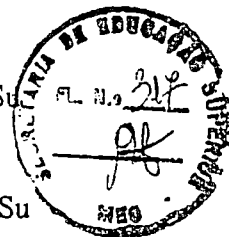
À consideração superior.

Brasília, 25 de outubro de 1999.

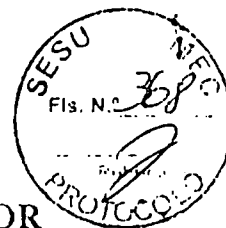

SUSANA REGINA SALUM RANGEL

Coordenadora Geral de Supervisão do Ensino Superior/DEPES/SESu


LUIZ ROBERTO LIZA CURI
Diretor do Departamento de Política do Ensino Superior/DEPES/SESu



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR
DEPARTAMENTO DE POLÍTICA DO ENSINO SUPERIOR
COORDENAÇÃO GERAL DE SUPERVISÃO DO ENSINO SUPERIOR**



RELATÓRIO SESu/COSUP N° 408 /2001

Processo nº : 23001.000806/90-12

Mantenedora : SOCIEDADE GUARULHENSE DE EDUCAÇÃO

CNPJ : 49.073.182/0001-10

Assunto : Atendimento ao Despacho exarado na fl. 362 do processo nº 23001.000806/90-12, referente ao cumprimento da Diligência CNE/CES nº 149/2000, no processo de credenciamento do Centro Universitário Metropolitano de São Paulo, por transformação das Faculdades Integradas de Guarulhos, com sede na cidade de Guarulhos, no Estado de São Paulo.

Mediante o Relatório SESu/COSUP nº 808/99, o processo em epígrafe foi encaminhado ao Conselho Nacional de Educação que, pela Diligência CNE/CES nº 149, de 8/11/2000, determinou à Mantenedora em tela a comprovação de sua regularidade fiscal. No propósito de atender à referida Diligência, a Mantenedora encaminhou a esta Secretaria documentos comprobatórios de sua regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, restando porém sem comprovação sua regularidade para com a Fazenda Federal.

O processo foi novamente encaminhado ao Conselho Nacional de Educação, pelo Relatório SESu/COSUP nº 24/2001, com as informações apresentadas pela IES. Tendo em vista o não cumprimento integral da diligência, o processo foi restituído a esta Secretaria, conforme despacho exarado pelo Conselheiro Relator, na fl. 362 do processo.

Em atendimento à solicitação desta Secretaria, a Mantenedora encaminhou Certidão Negativa de Débitos e Contribuições Federais, emitida pelo Ministério da Fazenda.

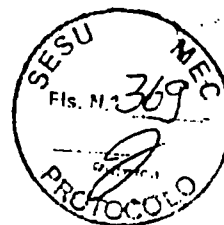
Tendo em vista que foram atendidas as exigências contidas na Diligência CNE/CES nº 149/2000, encaminhe-se o presente processo à

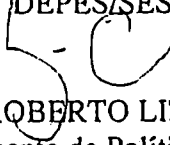
389

consideração da Câmara de Educação Superior.
Educação.

À consideração superior.
Brasília, 7 de março de 2001.


SUSANA REGINA SALUM RANGEL
Coordenadora Geral de Supervisão do Ensino Superior
DEPES/SESu




LUIZ ROBERTO LIZA CURI
Diretor do Departamento de Política do Ensino Superior
DEPES/SESu